



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Terça-feira • 26 de Março de 2024 • Ano XI • Nº 3429

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDUZQ0EXNKQ1MDC4M0YXQ0

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade S/N  
Centro  
IBIPITANGA - BA  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 235  
13/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 270.000,00( Duzentos e Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 158.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>		
1090	ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15700000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.C	270.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>270.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>270.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>270.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 270.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>		
2096	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	270.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>270.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>270.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>270.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBIPITANGA, 13 de março de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. Cleriston Andrade S/N

Centro

IBIPITANGA - BA

CNPJ: 13.781.364/0001-06

---

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
390.016.795-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. Cleriston Andrade S/N  
Centro  
IBIPITANGA - BA  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 237  
14/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 30.000,00( Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 158.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>			
2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	30.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 30.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>			
2091	MANUTENÇÃO DO ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	30.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBIPITANGA, 14 de março de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. Cleriston Andrade S/N

Centro

IBIPITANGA - BA

CNPJ: 13.781.364/0001-06

---

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
390.016.795-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. Cleriston Andrade S/N  
Centro  
IBIPITANGA - BA  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 258  
18/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 35.000,00( Trinta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 158.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>			
2097	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15530000	TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio 1	5.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17200000	Transferências da União Referentes	30.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>35.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 35.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			
2219	PAGAMENTOS DE ENCARGOS FINANCEIROS			
3.2.9.0.22.00.00	Outros ENC SOB a Dívida por Contrato	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>			
2097	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção.	15530000	TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio 1	5.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>35.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. Cleriston Andrade S/N  
Centro  
IBIPITANGA - BA  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

---

**Dotações Anuladas**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBIPITANGA, 18 de março de 2024

---

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
390.016.795-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. Cleriston Andrade S/N  
Centro  
IBIPITANGA - BA  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 259  
20/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 710.000,00( Setecentos e Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 158.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>40.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>40.000,00</b>
<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>			
1090	ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
2091	MANUTENÇÃO DO ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15690000	Outras TRANSF. de REC. do FNDE	150.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>150.000,00</b>
2094	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
2096	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	200.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>200.000,00</b>
2103	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15510000	TRANSF.FNDE-Prog.Dinh.Dir.na Esc	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>570.000,00</b>
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17200000	Transferências da União Referentes	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>710.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 710.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. Cleriston Andrade S/N  
Centro  
IBIPITANGA - BA  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

**Dotações Anuladas**

<b>02.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
1013	ESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>			
2093	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	300.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>300.000,00</b>
2096	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15410000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	120.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>120.000,00</b>
2097	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15690000	Outras TRANSF. de REC. do FNDE	150.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>570.000,00</b>
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1120	ESTRUTURAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17200000	Transferências da União Referentes	100.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>710.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBIPITANGA, 20 de março de 2024

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
390.016.795-87